ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO MATO GROSSO EXAME DE ORDEM 2008.2 LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MATO GROSSO, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna públicos o horário e o local de realização da prova prático-profissional dos candidatos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2008.2.

1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

- 1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **19 de outubro de 2008**, às **14 horas**, horário oficial de Brasília/DF (**13 horas** no horário local).
- 1.1.1 É de responsabilidade do candidato observar a hora de verão no dia de realização da prova.

1.2 Cidade de realização da prova: BARRA DO GARÇAS/MT

1.2.1 Local de realização da prova:

Candidatos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em Barra do Garças/MT	Faculdades Cathedral de Ensino Superior de Barra do Garça – Bloco 1 – Avenida Antônio Francisco Cortes, s/n.º – Setor Cidade Universitária, Barra do Garças/MT

1.3 Cidade de realização da prova: CUIABÁ/MT

1.3.1 Local de realização da prova:

Candidatos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva	Centro Universitário de Várzea Grande –
com opção de realização de provas em Cuiabá/MT,	UNIVAG – BLOCO C – Avenida Dom Orlando
Cáceres/MT, Diamantino/MT, Rondonópolis/MT e	Chaves, n.º 2.655 – Cristo Rei, Várzea
Tangará da Serra/MT farão prova em Cuiabá/MT	Grande/MT

1.4 Cidade de realização da prova: SINOP/MT

1.4.1 Local de realização da prova:

Candidatos	Local
	Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – Avenida Alexandre Ferronato, n.º 1.200, Sinop/MT

- 1.3 No dia de realização da prova prático-profissional, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2008.2.
- 1.4 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.
- 1.5 O candidato poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabmt.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de 11 de novembro de 2008.

- 2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos www.oabmt.org.br ou www.oab.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.
- 2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4.º, art. 5.º, do Provimento n.º 109/05.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2008.

FRANCISCO ANIS FAIAD Presidente da OAB/MT

DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA Presidente da Comissão de Estágio e Exame de

Ordem/MT